

VALE DO PARAÍSO - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Jan/2016 a Dez/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Jan/2016 a Dez/2016	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.360.786,64	0,00
Pessoal Ativo	10.707.799,76	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	652.986,88	0,00
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	1.051.648,95	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	386.174,26	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	8.155,41	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	4.332,40	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	652.986,88	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	10.309.137,69	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	18.595.070,26	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	10.309.137,69	55,44
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.041.337,94	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	9.539.271,04	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	9.037.204,15	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - (PRAZO DUPLICADO)								
2016			2017			2018		
3º Quadrimestre			2º Quadrimestre			1º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% TPD (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mfínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% TPD (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% TPD (i)
54,00 %	55,62 %	1,62 %	0,54 %	55,08 %	56,74 %	2,74 %	54,00 %	53,24 %

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

Luiz Pereira de Souza

Prefeito Municipal

Eidson Carlos Polito

Contador CRC RO 005964/O-3

Nilda Tavares de Souza

Controlador (a) Interno